



Câmara Municipal de Carmo da Mata

INDICAÇÃO 15/2026

À Mesa Diretora

Câmara Municipal de Carmo da Mata

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora SILVANA BARRETO, de acordo com o contido no artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores deste município, vem INDICAR a Excelentíssima Prefeita Municipal, o que segue:

Que analise a possibilidade de encaminhar a esta Casa, como proposição legislativa, os anteprojeto de lei 001/2026, cópia anexa, visando a instituição do Dia Municipal da Evangelização, conforme justificativa anexa ao anteprojeto.

Nestes termos, pede deferimento.

Carmo da Mata, 19 de fevereiro de 2026.

SILVANA APARECIDA
BARRETO DE
OLIVEIRA:014687476
57

Assinado de forma digital
por SILVANA APARECIDA
BARRETO DE
OLIVEIRA:01468747657
Dados: 2026.02.20
08:57:53 -03'00'

Silvana Barreto

Vereadora



Câmara Municipal de Carmo da Mata

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2026

Institui o Dia Municipal da Evangelização, a ser comemorado anualmente no dia 02 de maio, autoriza a realização de eventos e shows gospel, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Carmo da Mata, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Carmo da Mata, o Dia Municipal da Evangelização, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Evangelização tem como objetivos:

I – valorizar a evangelização como instrumento de promoção da paz, da solidariedade, da ética, da cidadania e do respeito à dignidade humana;

II – reconhecer a relevância social, cultural e comunitária das manifestações religiosas de natureza cristã;

III – fortalecer ações de caráter social, cultural e solidário junto à comunidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, apoiar ou incentivar, na data alusiva ao Dia Municipal da Evangelização, eventos culturais e religiosos, incluindo apresentações musicais e shows de natureza religiosa, bem como palestras, encontros, campanhas solidárias e atividades afins.

Art. 4º Os eventos de que trata esta Lei deverão observar:

I – o respeito à liberdade religiosa e à laicidade do Estado;

II – o interesse público e a finalidade cultural, social e comunitária;

III – a legislação vigente aplicável, especialmente quanto à contratação artística, segurança, acessibilidade e ordem pública;

IV – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 6º O Dia Municipal da Evangelização **não será considerado feriado**, nem ponto facultativo, integrando o calendário oficial de eventos do Município.



Câmara Municipal de Carmo da Mata

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Mata, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal da Evangelização, a ser celebrado em 02 de maio, bem como autorizar o Poder Executivo a promover eventos e shows de natureza religiosa, reconhecendo sua relevância cultural, social e comunitária.

A proposta respeita os princípios constitucionais da liberdade religiosa e da laicidade do Estado, não estabelecendo qualquer imposição de crença, mas permitindo ao Município fomentar manifestações culturais e religiosas que promovam valores éticos, solidariedade e integração social.

Trata-se de iniciativa legítima do Poder Executivo, compatível com o interesse público e condicionada à disponibilidade orçamentária, fortalecendo o calendário cultural e comunitário do Município.

Carmo da Mata, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeita Municipal